



## **SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA LAPA**

End. Rod. Baldicero Filomeno, 7792. CEP: 88.064-001 CNPJ 79.005.716/0001-31  
Reconhecida como de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 3767/92

### **Regulamento das Aulas de Música 2014**

**Art. 1º** - A Sociedade Musical e Recreativa Lapa, entidade sem fins lucrativos com 118 anos de história, vem por meio deste edital abrir vagas para as Aulas de Música 2014, com o principal objetivo de formar músicos voluntários para darem continuidade aos trabalhos da Sociedade Musical e Recreativa Lapa.

**Art. 2º** - As aulas de teoria musical serão gratuitas. Apenas será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 20 (vinte reais) a ser paga no primeiro dia de aula do aluno.

**Art. 3º** - O período de inscrição é de 11 de agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014, através do e-mail: [bandadalapa@hotmail.com](mailto:bandadalapa@hotmail.com) ou aos **sábados, das 14h às 16h**, na sede da entidade, localizada na Rod. Baldicero Filomeno, 7792, Ribeirão da Ilha, Florianópolis - SC, CEP: 88.064-001.

**Art. 4º** - A inscrição será realizada mediante a apresentação ou envio da Ficha de Inscrição - Anexo I devidamente preenchida juntamente com uma fotocópia do comprovante de residência, do R.G. e CPF do responsável, ou do aluno maior de idade, e uma foto 3X4 do aluno.

**Art. 5º** - A aula inaugural das oficinas de teoria musical será no dia 13 de setembro de 2014 (sábado) às 10h na Sede da entidade.

**Art. 6º** - O local das aulas será a Sede da Sociedade Musical e Rec. Lapa, conforme o endereço especificado no Art. 2º.

**Art. 7º** - As aulas de teoria musical serão realizadas aos sábados, das 10h às 11h30, no período de setembro de 2014 a abril de 2015, com um período de férias em janeiro ou fevereiro (a ser definido).

**Art. 8º** - Durante as aulas de teoria musical serão ensinados conteúdos como: divisão musical, escalas, disposição das notas no pentagrama, claves, entre outros.

**Art. 9º** - Os alunos que concluírem com aproveitamento as aulas de teoria musical escolherão o instrumento que irá aprender, de acordo com sua classificação e disponibilidade de instrumentos a serem emprestados pela Sociedade Musical e Recreativa Lapa.

**Art. 10** - Os instrumentos que serão disponibilizados ao final do curso de teoria musical são: Tuba ou Sousafone, Trombone, Bombardino, Trompete, Flauta e Instrumentos de Percussão. A quantidade de vagas em cada instrumento será definida pela instituição ao final do curso de Teoria Musical.

**Art. 11** - A escolha do corpo docente bem como eventuais alterações são de inteira responsabilidade da direção da Sociedade Mus. e Rec. Lapa.

**Art. 12** - As aulas NÃO serão repostas, mesmo que os alunos justifiquem sua ausência. No entanto o material eventualmente previsto para a aula perdida será entregue ao aluno posteriormente.

**Art. 13** - Será cobrado do aluno ou seu responsável, quando comprovado, danos provocados nas instalações e materiais da Sociedade Musical e Recreativa Lapa.

**Art. 14** - Não é permitida a entrada de pessoa não inscrita nas oficinas de música na sede da entidade, a não ser que esteja autorizada pelo instrutor da oficina ou diretor da Sociedade.

**Art. 15** - A previsão de empréstimo de instrumentos musicais para os alunos de Teoria Musical é abril de 2015. A entrega de instrumentos será de acordo com a frequência e conceitos obtidos pelos alunos durante o curso de teoria musical.

**Art. 16** - As oficinas serão gratuitas bem como os instrumentos emprestados pela Sociedade Musical após as oficinas de teoria musical, desde que os alunos e futuros músicos se mantenham como voluntários da Sociedade Musical e Rec. Lapa.

Florianópolis, 11 de agosto de 2014.

Mais informações pelo telefone (48) 8459-1805 - com Valéria.

JOSÉ CARLOS CORREA  
Presidente da Sociedade Musical e Recreativa Lapa